

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018-CP Nº 09/2017, DO PROCESSO ORIGINAL Nº 2017/318336, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES RELATIVOS AO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA, 2ª ETAPA DO 2º TRECHO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, E A EMPRESA CONSÓRCIO JM COSAMPA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, representada por seu Secretário, o senhor, **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, RG 311343 - SSP/PA e CPF nº 173.935.742-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a pessoa jurídica, **CONSÓRCIO JM-COSAMPA**, CNPJ 29.999.452/0001-00, composto pelas empresas **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, Consorciada Líder, e **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo domicílio está sediado na QS 03 - EPCT - Lote 03/05/07/09, Sala 612, Águas Claras-DF, CEP 71.953-000, conforme instrumento de formalização do Consórcio, anexo aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, representado, neste ato, por seu representante legal, Procurador **MICHEL PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 12114-D-CREA-PA, CPF nº 356.172.332-20, residente e domiciliado na Rodovia Arthur Bernardes, Cond. Alto de Pinheiros, Rua Bolívia, Q.03, lote 19, Pratinha, Belém-PA, conforme Procuração Pública do Cartório de do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, Livro 2923, fls 082, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Replanilhamento de Serviços do Presente Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS (REFORMULAÇÃO)

As partes resolvem, mediante acordo, replanilhar ou reformular as planilhas dos serviços originariamente previstos, em decorrência da necessidade das alterações introduzidas no projeto, bem como nas especificações técnicas para melhor adequação às finalidades de interesse público, sem reflexo financeiro, mantendo o valor inicial do contrato, de tudo reduzido a termo nos autos do Processo nº 2018/198353, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 10 de Julho de 2018.


SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATANTE


CONSÓRCIO JM COSAMPA
CONTRATADA



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.654 DE 11 DE JULHO DE 2018

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 13/2018 – CP 09/2018

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90 Consórcio

JM-Cosampa – CNPJ 29.999.452/0001-00

Objeto: Execução de Serviços Remanescentes Relativos ao Projeto de Saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba, 2ª etapa do 2º trecho, no Município de Belém, neste Estado.

Justificativa: Replanilhamento de serviços (reformulação).

Data da Assinatura: 10/07/2018

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 336270